



Art. 1º **INSTAURAR Processo Administrativo de Fornecedor - PAF**, nos termos da Lei Estadual nº 17.928/2012 e Lei Federal nº 8.666/1993, e, subsidiariamente, a Lei Estadual nº 13.800/2001 e a Instrução Normativa 003/2021 - CGE, assegurados o contraditório e a ampla defesa, destinado a apurar eventuais responsabilidades da empresa **KLAO ENGENHARIA S.A.**, estabelecida à Avenida Bosque da Saúde, nº 142, 2º andar, sala 204, Setor Saúde, CEP. 04.142-080, São Paulo-SP, inscrita no CNPJ sob o nº 24.940.808/0001-17, em razão de possível inadimplemento/descumprimento na execução do contrato nº 77/2022 - GOINFRA, cujo objeto é a execução da obra de construção do canal de drenagem do aeroporto de cargas de Anápolis, tendo em vista a paralisação do serviço contratado pela referida empresa, a atuação de forma lenta, não atacando frentes de serviços diversas de forma concomitante, o não atendimento às solicitações da fiscalização, conforme consta no Despacho nº 162/2024/GOINFRA/OR-GEORO-FISC, Notificação Extrajudicial, a Notificação Extrajudicial, Nota Técnica 1/2023 - GOINFRA/DOR-06105, no Despacho nº 499/2024/GOINFRA/OR-GEORO-FISC, no Despacho nº 946/2024/GOINFRA/OR-GEORO-FISC, no Despacho nº 272/2024/OR-GEORO-COT, no Despacho nº 1576/2024/GOINFRA/OR-FISC, no Despacho nº 1752/2024/GOINFRA/OR-FISC, no Despacho nº 1003/2024/GOINFRA/OR-GEORO, no Despacho nº 1005/2024/DOR e no Despacho Decisório nº 31/2024/GOINFRA/PR-CONTROLE, apontados nos autos do processo nº 202200036001761; bem como sugerir eventual sanção cabível e, ainda, evidenciar a ocorrência de dano ao erário, caso existente, identificando os responsáveis e destacando o nexo causal entre as respectivas condutas e o resultado.

Art. 2º Convocar a Comissão Permanente de Processo Administrativo de Responsabilização de Fornecedores, denominada de CPARF, constituída pela Portaria nº. 10/2025 - GOINFRA, para, por meio de seus membros, conduzir a apuração de que trata o art. 1º desta Portaria, bem como de fatos conexos que eventualmente emergirem, em estrita observância ao procedimento regulamentado pela Instrução Normativa nº 003/2021 - CGE, realizando as diligências julgadas convenientes à obtenção de elementos e informações necessárias à instrução processual.

Art. 3º Preferencialmente, a comissão deverá valer-se do uso de recursos tecnológicos para a comunicação dos atos processuais e para a realização de audiências, nos termos da Instrução Normativa nº 004/2020 da CGE.

Art. 4º No decorrer da apuração, sendo identificados indícios da prática de algum dos atos lesivos à administração pública do Estado de Goiás, que atentem contra o patrimônio público estadual ou princípios da administração pública, assim definidos no art. 5º da Lei Estadual nº 18.672/2014, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 9.573/2019, deverá a comissão fomentar a instauração de Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

Art. 5º Determinar que a comissão realize a inclusão destas informações informações na planilha smartsheet, implantada pela Controladoria Geral do Estado, em cumprimento ao solicitado no Ofício Circular nº 92/2021-CGE, em atenção ao disposto nos arts. 6º, inciso VI, do Decreto nº 9.572, de 05 de dezembro de 2019, c/c o art. 26, caput, da Instrução Normativa nº 003/2021 - CGE.

Art. 6º A Comissão designada encontra-se instalada na sede da Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes - GOINFRA, localizada na Av. Governador José Ludovico de Almeida, nº 20 (BR-153, km 493,5), Conjunto Caiçara, Goiânia - Goiás, CEP: 74.775-013, telefone: 3265-4026, endereço eletrônico: comissaopaf@goinfra.go.gov.br.

Art. 7º Estipular o prazo de 180 (cento e oitenta) dias úteis para a conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período.

CUMpra-SE E Publique-SE.

Pedro Henrique Ramos Sales
Presidente

Protocolo 513819

PORTARIA Nº 007, DE 20 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a concessão de Licença para tratar de interesses particulares.

A DIRETORA DE GESTÃO INTEGRADA DA AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA, no uso de suas atribuições legais, e competências que lhe foram outorgadas pela legislação vigente, em especial as que lhe conferem a Portaria nº 17 de 17 de janeiro de 2025 (69577920), que Delega ao titular da Diretoria de Gestão Integrada as competências que especifica. Tendo em vista as disposições da Lei Estadual nº 20.756/2020, em especial o art. 163 § 1º, e o Requerimento do empregado público (SEI nº 69295405), resolve:

Artigo 1º - Conceder licença para tratar de interesses particulares ao empregado público **GUILHERME JORGE PIMENTA**, inscrito no CPF/ME sob o nº ***.062.411-**(Celetista/INSS), com duração de 3 (três) anos consecutivos, a serem usufruídos no período de 5 de fevereiro de 2025 a 5 de fevereiro de 2028.

Artigo 2º - Determinar o encaminhamento dos autos à Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Agência para ciência do empregado público e as providências pertinentes para registro da concessão do benefício e demais ações necessárias.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Diretoria de Gestão Integrada da Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes - GOINFRA

Goiânia, 21 de janeiro de 2025.

JANAÍNA BORGES SILVÉRIO TEIXEIRA

Diretora de Gestão Integrada

Protocolo 513880

AVISO DE NOVA SESSÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 072/2024 - GOINFRA
FASE RECURSAL E RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO

A **AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA**, por intermédio de seus agentes de contratação, a respeito da **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 072/2024 - GOINFRA**, que tem por objeto a **Contratação de empresa especializada para a execução e conservação preventiva de pavimentos asfálticos, a serem prestados nos municípios que compõe o Lote 73 do programa Goiás em movimento - eixo municípios (Aloândia, Orizona, Caldazinha, Catalão, Aragoiânia e Uirapuru)**, Contratação nº 109735, Processo SEI nº 202400005038955, convoca todos os participantes para a nova sessão pública, para **FASE RECURSAL do certame**, que será realizada no dia **24/01/2025, às 15h00**, de forma eletrônica, por meio do SISLOG. O objetivo desta sessão é apresentar o resultado da análise da habilitação da licitação e realizar a fase de recursos, em atendimento ao item 9 e subitens do edital. Os Pareceres Técnicos da Diretoria requisitante, Relatórios e documentação probatória, se encontram disponíveis, aos interessados, no site da GOINFRA e nos Sistemas SISLOG e PNCP.

Goiânia, 22 de janeiro de 2025.

VILCONES MAGALHÃES DE SOUSA
Gerente de Licitação

Protocolo 513887

AVISO DE NOVA SESSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2024 - GOINFRA

A **AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA**, por intermédio de seus agentes de contratação, a respeito do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2024 - GOINFRA**, que tem por objeto a **Aquisição de 06 relógios de ponto eletrônico, com registro através de reconhecimento facial, sem emissão de comprovante físico, homologado pelo Ministério do Trabalho e Emprego e de acordo com as exigências da Portaria 671/2021, e de software de gestão e controle de ponto via web, compreendendo a instalação e o fornecimento de equipamentos, software, serviços gerais, treinamento e suporte técnico**, Contratação nº 103970, Processo SEI nº

